

## MATRÍCULAS - ANO LETIVO 2026/2027

### ALUNOS QUE VÃO FREQUENTAR PELA 1.ª VEZ A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR OU O 1.º ANO DE ESCOLARIDADE

#### 1-PERÍODO DAS MATRÍCULAS

Decorrerem entre 22 DE ABRIL E 1 DE JUNHO de 2026.

#### 2-PEDIDO DE MATRÍCULA:

É efetuado pelos Encarregados de Educação, preferencialmente, através do Portal das Matrículas em:

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

#### 3-FORMAS DE AUTENTICAÇÃO NO PORTAL DAS MATRÍCULAS:

- Credenciais de acesso ao Portal das Finanças - NIF e palavra-chave;
- Cartão de Cidadão - é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>);
- Chave Móvel Digital - é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>.

#### 4-DESTINATÁRIOS:

- **Pré-escolar:** O pedido de matrícula para a educação Pré-escolar destina-se às crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2026, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.

O ensino pré-escolar não é escolaridade obrigatória pelo que as crianças matriculadas só são aceites de acordo com o número de vagas existentes e o rigoroso cumprimento das prioridades definidas no despacho normativo nº 6/2018 de 12 de abril, na sua atual redação.

- **1.º ano:** A matrícula para o 1.º ano de escolaridade é obrigatória para crianças que completem os 6 anos de idade até 15 de setembro de 2026.

### MATRÍCULAS CONDICIONAIS:

- **Pré-escolar:** Crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026.

A aceitação definitiva da matrícula das crianças condicionais está dependente da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de colocadas todas as crianças mais velhas e aplicadas as prioridades definidas nos art.º 10.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 2-B/2025, de 21 de março (**ANEXO 3**).

- **1.º ano:** Crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2026.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico **se tal for requerido pelo encarregado de educação**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de colocadas todas as crianças de matrícula obrigatória e aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do presente despacho normativo (**ANEXO 2 e ANEXO 4**).

### 5-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA:

Os documentos necessários à matrícula constam do **ANEXO 1** e devem ser anexados por via de *upload* disponibilizado no Portal das Matrículas. Caso não seja de todo possível realizar o *upload*, os documentos devem ser enviados para o endereço eletrónico [matriculas26-27@aepsi.pt](mailto:matriculas26-27@aepsi.pt) indicando o nome da criança e o nº do processo de matrícula, referente ao aluno, gerado no portal.

### 6-APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE MATRÍCULA

O pedido de matrícula é feito de forma 100% digital através do **Portal das Matrículas**. O processo **não funciona por ordem de chegada**. Fazer a inscrição no primeiro dia ou no último, a cinco minutos da meia-noite, tem exatamente o mesmo peso na decisão final.

A admissão das crianças respeita os critérios estabelecidos nos art.º 10.º e 11.º do Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, na sua atual redação.

De acordo com o nº 3, artigo 7º, do Despacho Normativo nº2-B/2025 de 21 de março, o encarregado de educação indica por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação e de ensino cuja frequência é a pretendida ou todos os estabelecimentos existentes. Quantas menos opções reais colocar, maior o risco de a criança **ser colocada administrativamente numa escola mais distante ou ficar sem colocação**.

De acordo com o número 1, artigo 2º, do Despacho Normativo nº6/2018 de 12 de abril, para efeitos de matrícula, entende -se por Encarregado de educação a pessoa que tiver, comprovadamente, menores a residir consigo ou confiados aos seus cuidados.

A prestação de falsas declarações no ato de matrícula ou da sua renovação implica revisão do processo de seriação e nova aplicação das regras de prioridade para efeitos de ocupação das vagas existentes nos estabelecimentos.

Nos casos em que não seja de todo possível o acesso ao Portal das Matrículas, a matrícula far-se-á, **excecionalmente**, de modo presencial, nos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, de acordo com o cronograma definido no **ANEXO 5**, de forma a evitar elevada concentração de pessoas.

## “ESCOLA A TEMPO INTEIRO”

**1- INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) PARA O 1.º CICLO-** A inscrição é feita pelos encarregados de educação e **obrigatoriamente** através dos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (site) para a qual será brevemente disponibilizado um link.

As AEC têm a duração semanal de 5h. Decorrem da seguinte forma: 4 dias por semana no período das 16:00h às 17:00h e 1 dia por semana das 11:30h às 12:30h ou das 14:00h às 15:00h.

O horário semanal será dado a conhecer aos encarregados de educação no início do ano letivo. A frequência nas AEC é facultativa, mas de inscrição obrigatória. A inscrição nas AEC é feita **obrigatoriamente** no ato de matrícula para que possa ser garantida vaga. Para as crianças **não inscritas** nas AEC, não é assegurada a sua permanência na escola após o término das aulas curriculares.

**2- INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)** - Este serviço destina-se a crianças da **educação pré-escolar** antes e/ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção letiva. A inscrição é feita pelos encarregados de educação e **obrigatoriamente** através dos serviços (site) da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira para a qual será brevemente disponibilizado um link. A sua frequência é paga pelos encarregados de educação.

**3- INSCRIÇÃO NA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)** - Este serviço destina-se a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e/ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A inscrição é feita pelos encarregados de educação e **obrigatoriamente** através dos serviços da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (site) para a qual será brevemente disponibilizado um link. A sua frequência é paga pelos encarregados de educação.

A oferta das Atividades de Apoio à Família (AAAF) para o Pré-escolar e da Componente de Apoio à Família (CAF) para o 1.º ciclo, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Póvoa de Santa Iria (APEE-PSI) e realizada através de parcerias com o ATL da Bolonha, com a APAC e com a CERCI Póvoa. A informação mais detalhada pode ser consultada em <https://apee-psi.pt>

## ALMOÇOS ESCOLARES - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

No sentido de desburocratizar e evitar a realização da matrícula presencial, os encarregados de educação interessados podem inscrever-se e candidatar-se aos diversos apoios e atividades através de um link a disponibilizar brevemente pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. A candidatura a estes apoios complementa a matrícula realizada no PORTAL DAS MATRÍCULAS.

**Documentos a anexar à candidatura à Ação Social Escolar -ASE (sem os quais a candidatura não será considerada):**

- Fotocópia do IBAN do/a aluno/a ou do/a encarregado/a de educação;
- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao(à) aluno(a);


Ou

- Declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2º escalão do abono de família.

Quaisquer pedidos de esclarecimento podem ser remetidos para o email [matriculas26-27@aepsi.pt](mailto:matriculas26-27@aepsi.pt) ou para os serviços de administração escolar do agrupamento através do telefone 219533270.

Póvoa de Santa Iria, 10 de abril de 2026.

O Diretor,

 Assinado de  
forma digital por  
PEDRO MIGUEL SOARES FERREIRA  
PEDRO MIGUEL SOARES FERREIRA  
Dados: 2026.04.10  
15:59:15 +01'00'